ANEXO VII - BAREMA E FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome completo _____ Polo _____

Item e critério	Pontuação unitária	Máximo	Pontos declarados
1. Experiência em Educação a Distância (docência, tutoria, design instrucional, coordenação ou equipe de EaD)	10 por ano completo	40	
2. Experiência na Educação Profissional e Tecnológica (docência ou outras funções)	10 por ano completo	30	
3. Pós-graduação concluída em Educação, EPT ou EaD	30 (pontuação única)	30	
Pontuação total		**100**	

Comprovação e cálculo

1. Nos itens 1 e 2, a experiência deverá ser comprovada por declaração institucional, certidão, carteira de trabalho, contrato, termo de compromisso de bolsista ou portaria, com indicação da função e do período de exercício. Para vínculos em andamento, conta-se o período até a data de emissão do comprovante, limitado ao encerramento das inscrições.

2. Os períodos comprovados poderão ser somados dentro de cada item. Serão desprezadas as frações inferiores a um ano após a soma.

3. A mesma experiência poderá ser pontuada nos itens 1 e 2 quando a atividade for, ao mesmo tempo, na modalidade a distância e na Educação Profissional e Tecnológica.

4. No item 3, será aceito um diploma, certificado ou declaração de conclusão, emitido pela instituição de ensino, com identificação do curso.

5. A pontuação declarada nesta ficha deverá coincidir com a informada no formulário de inscrição, nos termos do item 7.3.1 do Edital.

6. A Comissão validará a pontuação declarada conforme os documentos enviados no prazo de inscrição, observados os itens 7.3.2 a 7.3.4 do Edital.